

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DO(S) REQUISITANTE(S)

Departamento/Setor/Assessoria requisitante:	Patrimônio
Servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Ana Paula Martildes de Figueiredo Gomes
Cargo do(a) servidor(a) responsável pela elaboração do ETP:	Chefe do Departamento de Fiscalização de Serviços Patrimoniais
Coordenação/Assessoria requisitante:	Coordenação Administrativa e Gestão de RH
Servidor(a) responsável pela Coordenação/Assessoria:	Luis Henrique Brusius Filho
Diretoria do(a) requisitante:	Diretoria Administrativo-Financeira
Diretor(a) da área:	Emílio Kerber Filho

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

Atualmente, as cadeiras em uso na COMUSA apresentam desgaste significativo, com problemas como estofos rasgados, mecanismos de ajuste danificados e ausência de suporte lombar adequado. Essa situação compromete o conforto e a postura correta dos colaboradores, aumentando o risco de problemas de saúde, como dores lombares e lesões musculoesqueléticas.

O presente estudo tem por objetivo suprir a necessidade de disponibilização, reposição e troca de mobiliário adequado para os ambientes administrativos da COMUSA, com foco na substituição das cadeiras danificadas e na adequação ergonômica dos postos de trabalho de servidores e colaboradores.

A disponibilização, reposição e troca de cadeiras são imprescindíveis para garantir melhores condições de trabalho, conforto e segurança, em conformidade com os princípios de ergonomia previstos nas normas regulamentadoras, especialmente a **NR-17 do Ministério do Trabalho**, que trata da adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

Além disso, a renovação do mobiliário busca assegurar a continuidade das atividades institucionais com eficiência, qualidade e alinhamento aos padrões de saúde ocupacional, considerando o uso contínuo e intenso dos equipamentos existentes, que já apresentam elevado desgaste e perda de funcionalidade.

Essa medida integra o planejamento institucional e responde à necessidade de manter um ambiente de trabalho salubre, funcional e em conformidade com os preceitos da administração pública.

Destaca-se que o presente ETP teve como ponto de partida as contratações anteriores de objeto similar, sendo a mais recente o **PE 54/2023**, considerando os desafios enfrentados, os resultados alcançados e as novas expectativas face às necessidades atuais.

2.1. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E QUALIDADE DOS MOBILIÁRIOS:

2.1. Justificativa da Qualidade

As cadeiras tipo Diretor e Presidente possuem características que atendem às exigências da **Norma Regulamentadora NR-17**, oferecendo recursos ajustáveis como:

- Encosto alto com apoio lombar;

- Assento com densidade adequada;
- Apoio para braços regulável;
- Mecanismo de ajuste de altura e inclinação;
- Base giratória com rodízios.

Tais recursos são indispensáveis para servidores que desempenham atividades administrativas por longos períodos, garantindo postura adequada e redução do risco de lesões por esforço repetitivo (LER) ou distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

A escolha pelo **modelo ergonômico tipo Diretor** também se justifica pela necessidade de padronização e adequação dos mobiliários dos setores de chefia e direção, onde se exige maior conforto e apresentação institucional, sem prejuízo ao atendimento das normas de ergonomia.

3.2. Justificativa da Quantidade

A quantidade estabelecida foi definida com base em levantamento realizado junto aos setores da autarquia, considerando:

- Substituição de cadeiras danificadas ou com vida útil encerrada;
- Ampliação da estrutura administrativa com criação de novos postos de trabalho;
- Reposição de mobiliário inadequado às normas de ergonomia.

Ao todo, serão estimadas a quantidade de 285 cadeiras tipo Diretor, para todos os servidores e 15 cadeiras tipo Presidente distribuídas entre os gabinetes da diretoria, chefias de departamentos e setores estratégicos da autarquia, além de reposição ou disponibilização para novos cargos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Quais são os padrões mínimos de qualidade relativos ao objeto?

Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade são os descritos abaixo:

I- Comprovação de atendimento às normas de ergometria:

Os fornecedores devem apresentar laudo técnico emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro ou de certificado de conformidade técnica da ABNT, essa exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que as cadeiras de escritório a serem fornecidas atendam integralmente às normas de ergonomia, resistência e segurança estabelecidas na legislação e em normas técnicas específicas. Essa exigência tem fundamento nos seguintes aspectos:

Segurança e Saúde ocupacional – As cadeiras de escritório impactam diretamente a saúde dos utilizadores. A conformidade com a NR-17 (Ergonomia) e com normas técnicas nacionais e internacionais (como a NBR 13962 e a EN 1335) é indispensável para prevenir problemas de postura, lesões musculoesqueléticas e afastamentos laborais.

Confiabilidade e Idoneidade da Informação – Laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou certificados expedidos pela ABNT asseguram que os testes foram realizados de forma independente, isenta e com reconhecimento oficial, garantindo credibilidade aos resultados.

Padronização e Qualidade – A certificação garante que os produtos atendem a parâmetros mínimos de qualidade, durabilidade e resistência mecânica, reduzindo riscos de falhas, acidentes e custos futuros com manutenção ou substituição precoce.

Redução de Riscos Jurídicos – A contratação de produtos sem comprovação técnica pode gerar responsabilidades administrativas, civis e trabalhistas para a instituição, caso se constate que o mobiliário não atende às normas aplicáveis.

Princípios da Administração Pública – A exigência está alinhada aos princípios da eficiência, legalidade e economicidade, evitando contratações que resultem em produtos de baixa qualidade e garantindo melhor uso dos recursos públicos.

Assim, a apresentação de laudo técnico acreditado pelo Inmetro ou de certificado de conformidade da ABNT constitui medida essencial para assegurar que os bens contratados

sejam seguros, ergonômicos e duráveis, em conformidade com os padrões legais e técnicos exigidos.

II- Disponibilidade para Fornecer Todos os Itens Especificados:

-É crucial que a empresa vencedora da licitação tenha capacidade para fornecer todos os itens especificados, garantindo a padronização e a uniformidade dos elementos no ambiente da COMUSA. Este requisito de justifica, conforme os seguintes aspectos:

Conformidade com Normas de Ergonomia – A utilização de cadeiras padronizadas, em conformidade com a **NR-17** e normas técnicas aplicáveis, garante que todos os colaboradores tenham acesso ao mesmo nível de conforto e segurança, prevenindo doenças ocupacionais e promovendo saúde no ambiente de trabalho.

Uniformidade Organizacional – A padronização contribui para a homogeneidade dos postos de trabalho, promovendo um ambiente harmonioso, organizado e funcional, que reflete positivamente na imagem institucional.

Redução de Custos e Racionalização de Recursos – A escolha de um único modelo permite maior poder de negociação junto aos fornecedores, reduzindo o custo unitário. Além disso, simplifica a gestão de peças de reposição e manutenção, evitando gastos adicionais com múltiplos modelos.

Eficiência na Gestão Patrimonial – A padronização facilita o controle dos bens, a rastreabilidade e o planejamento de substituição, melhorando a gestão patrimonial e administrativa.

Manutenção – A utilização de modelos idênticos otimiza o processo de manutenção preventiva e corretiva, reduzindo tempo de inatividade e garantindo maior durabilidade dos equipamentos.

Diante do exposto, a padronização do mobiliário é essencial para a estética e a funcionalidade do espaço, além de facilitar a manutenção e reposição futura.

III- Cumprimento dos Prazos Estabelecidos:

-A empresa contratada deve se comprometer a cumprir rigorosamente os prazos para a entrega das cadeiras, assegurando que a COMUSA possa utiliza-las conforme o cronograma estabelecido, sem atrasos que possam prejudicar suas atividades.

-Justificativa: O cumprimento dos prazos é fundamental para que as atividades da COMUSA não sejam interrompidas ou atrasadas, garantindo a continuidade dos serviços prestados aos cidadãos.

IV- Materiais de Qualidade e Sustentabilidade:

-As cadeiras devem ser confeccionadas com materiais de alta qualidade e, preferencialmente, sustentáveis, contribuindo para a durabilidade dos elementos e para a responsabilidade ambiental da administração pública.

-Justificativa: A utilização de materiais sustentáveis reflete o compromisso da administração pública com a preservação ambiental, além de garantir a durabilidade dos produtos adquiridos.

Assim, a definição desses requisitos visa assegurar que a contratação atenda plenamente às necessidades da COMUSA- Serviço de Água e Esgoto, proporcionando um ambiente de trabalho eficiente, confortável e bem estruturado para todos os servidores.

A observância desses critérios é essencial para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade no processo de aquisição dos mobiliários permanentes, sempre visando o interesse público e a satisfação dos servidores municipais.

3.2. A solução deverá ser disponibilizada sem interrupções, implicando em uma possível contratação ou fornecimento continuado?

O fornecimento é enquadrado como continuado, tendo em vista a permanência da necessidade pública a ser satisfeita para disponibilização e substituição cadeiras adequadas,

e o registro de preços se mostra mais eficaz e eficiente, pois há imprevisibilidade do momento e da quantidade exata das ocorrências para essa necessidade.

3.3. Por quanto tempo a solução deverá ficar disponível à COMUSA (informação que influenciará a duração do contrato)?

O prazo de vigência do registro de preços é de 01 (um) ano, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 61 do Decreto Municipal n.º 10.652/2023.

3.4. Garantia da execução do Contrato

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pois a praxe administrativa não exige seguro-garantia para este tipo de compra devido a sua baixa complexidade e valor.

Considerando que se trata de aquisição de bens, com pagamento a ser realizado após recebimento e conferência, não será necessária a exigência de garantia de execução.

No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

3.5. Garantia Contratual

Em consulta aos sites fornecedores e aos Editais, constata-se que a praxe de mercado exige 12 (doze) meses de garantia, cabendo a adoção da redação abaixo:

3.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, consoante dispõe a Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto pela COMUSA, durante o qual subsistirá sua responsabilidade:

- a)** Pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado;
 - b)** Pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;
 - c)** Pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus servidores, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;
 - d)** Pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado;
 - e)** Pelos defeitos e imperfeições verificados nos bens fornecidos, total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
 - f)** Pelos danos causados por fato do produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.
- A garantia implica em imediata substituição do bem que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a **COMUSA**, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à **COMUSA** e/ou aos seus servidores.

O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da COMUSA, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO: ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Após a análise das necessidades e das condições atuais, foram consideradas três alternativas para suprir a demanda por cadeiras ergonômicas nos ambientes administrativos da COMUSA: manutenção das cadeiras existentes, reaproveitamento parcial e substituição por cadeiras novas.

A decisão baseia-se nos seguintes fatores:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS CADEIRAS EXISTENTES	REAPROVEITAMENTO PARCIAL	SUBSTITUIÇÃO POR CADEIRAS NOVAS
Custo Inicial	Médio	Médio	Médio a alto
Durabilidade	Baixa (vida útil limitada)	Média	Alta (garantia e vida útil maior)
Conformidade com Normas (NR-17)	Parcial	Parcial	Total
Ergonomia e Conforto	Limitada	Moderada	Elevada
Risco de Interrupção de Atividades	Alto (falhas recorrentes)	Médio	Baixo
Custo de Manutenção Futura	Alto	Médio	Baixo
Estética e Uniformidade	Inexistente	Parcial	Total

Conclusão da Análise:

A substituição por cadeiras novas ergonômicas apresenta o melhor equilíbrio entre custo-benefício, durabilidade, segurança e conforto, assegurando plena conformidade com as normas regulamentadoras, especialmente a NR-17 do Ministério do Trabalho.

Essa solução contribui para:

- Reduzir riscos de saúde ocupacional;
- Melhorar a postura e o bem-estar dos colaboradores;
- Evitar gastos recorrentes com manutenção corretiva;
- Garantir uniformidade visual e funcional nos postos de trabalho;
- Assegurar a continuidade das atividades administrativas sem interrupções.

Considerando esses fatores, a contratação da solução proposta mostra-se a mais eficiente e sustentável para a COMUSA, alinhada ao planejamento institucional e às boas práticas de gestão de recursos.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em fornecimento de cadeiras.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, conforme ranking de participação do PE 054/2023:

FORNECEDOR	CNPJ	TIPO	LOCAL
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	18.136.904/0001-04	ME	CARAZINHO/RS
DESING RIOGRANDENSE – INDUSTRIA DE MÓVEIS	08.149.396/0001-45	ME	DOCTOR RICARDO/RS
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	93.920.361/0001-37	DEMAIS	RS
REI DAS CADEIRAS COM. DE MOVÉIS LTDA	33.042.304/0001-70	EPP	SÃO LEOPOLDO/RS
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	DEMAIS	SC
VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO	05.684.135/0001-37	DEMAIS	RS
ROBERTI & ELEGEDA LTDA	14.778.535/0001-00	ME	REDENTORA/RS
TUBULARTE MOVEIS LTDA	00.258.563/0001/84	EPP	ARARICÁ/RS

MOVEIS MODELAR 73.464.612/0001-09	73.464.612/0001-09	EPP	NOVA HARTZ/RS
EMMANUEL NOSKOSKI LTDA	51.387881/0001-86	ME	SERTÃO/RS

Na mesma pesquisa, identificou-se que há no mercado pelo menos 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, localizadas local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências, para licitação com participação exclusiva de ME/EPP ou com reserva de cota de até 25%.

0011 - CADEIRA DIGITADORA C/ BRAÇO REGULAVEL, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. | Valor de Referência: R\$ 747,03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
E. F. da Silva Comercio de Vestuário Ltda. (Desc/Inab/Rejeitado)	39.449.056/0001-63	R\$ 212,00	10,00	CADEIRA DE ESCRITÓRIO	J SERRANO	ME	Sim
GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	18.136.904/0001-04	R\$ 214,00	10,00	TK-100.GIR.C/B	TEKCAD	EPP/SS	Sim
Design Ricardense - Indústria de Móveis Ltda.	08.149.396/0001-45	R\$ 259,00	10,00	GR200-EX	Próprio	EPP/SS	Sim
REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	93.920.361/0001-37	R\$ 329,00	10,00	RX110	PRÓPRIA	DEMAIS	Sim
EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL	51.387.881/0001-86	R\$ 398,00	10,00	CADEIRA GIRATORIA	Dunamis/Dunamis	ME	Sim
ROBERTI & ELEGEDA LTDA	14.778.535/0001-00	R\$ 480,00	10,00	Cadeira digitadora	R&E Cadeiras	ME	Sim
NEW HOME COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15.272.796/0001-09	R\$ 499,00	10,00	SECRETARIA GIR	CAVALETTI	ME	Sim
Tubularte Móveis Eireli - EPP	00.258.563/0001-84	R\$ 550,00	10,00	SOB MEDIDA	PRÓPRIA/PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
Vitrine Ambientes Para Escritório Ltda	05.684.135/0001-37	R\$ 747,00	10,00	1006	VITRINE	Ltda/Eireli	Sim
REI DAS CADEIRAS COM. DE MÓVEIS LTDA	33.042.304/0001-70	R\$ 747,00	10,00	R40	REI DAS CADEIRAS	EPP/SS	Sim

5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha pela **aquisição direta de cadeiras** como solução para atender à necessidade da instituição baseia-se nos seguintes fatores:

Facilidade de planejamento e controle orçamentário

A aquisição direta possibilita o pagamento em parcela única, permitindo melhor controle financeiro e previsibilidade de despesas, sem compromissos recorrentes.

Ampla oferta de fornecedores no mercado

O mercado dispõe de grande variedade de modelos e fornecedores de cadeiras, o que favorece a competitividade, a obtenção de melhores preços e o atendimento dos requisitos ergonômicos e de qualidade.

Conformidade com Normas de Ergonomia

É possível especificar, no edital ou no termo de referência, os requisitos ergonômicos em conformidade com as normas da NR-17 e ABNT, garantindo a saúde e o conforto dos usuários. E a utilização de cadeiras padronizadas, em conformidade com a **NR-17** e normas técnicas aplicáveis, garante que todos os colaboradores tenham acesso ao mesmo nível de conforto e segurança, prevenindo doenças ocupacionais e promovendo saúde no ambiente de trabalho.

Uniformidade Organizacional - Padronização

A padronização contribui para a homogeneidade dos postos de trabalho, promovendo um ambiente harmonioso, organizado e funcional, que reflete positivamente na imagem institucional. E a utilização de cadeiras padronizadas, em conformidade com a **NR-17** e normas técnicas aplicáveis, garante que todos os colaboradores tenham acesso ao mesmo nível de conforto e segurança, prevenindo doenças ocupacionais e promovendo saúde no ambiente de trabalho.

Simplicidade no processo de aquisição e recebimento

A contratação por compra direta é mais ágil e menos burocrática do que outras modalidades, como a locação ou a contratação de serviços agregados, sendo adequada ao tipo de bem e à urgência da demanda.

Vida útil longa do bem

Cadeiras de qualidade e com garantia possuem vida útil prolongada, o que justifica o investimento na compra como uma solução economicamente viável no médio e longo prazo.

6. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA, A DEFINIÇÃO DE SUA NATUREZA E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

6.1. Descrição

O objeto é o registro de preços para aquisição de mobiliário permanente- Cadeiras de escritório-, para suprir as necessidades da COMUSA - Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo.

6.2. Natureza

O bem mobiliário permanente- Cadeiras de escritório- têm a natureza de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade serão objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

6.3. Modalidade da contratação

Constatada a viabilidade de competição, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4. Modo de disputa:

Considerando o objeto a ser contratado, a modalidade de licitação e o critério de julgamento definidos, e visando selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a COMUSA, a disputa será pelo modo ABERTO em razão de que trata-se do modo de disputa mais usual para esse tipo de objeto, em razão de que se trata do registro de preço de um bem comum, ofertado por fornecedores conhecidos no mercado, não sendo necessário sigilo na etapa de lances.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento cadeiras de escritório, a qual visa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades, favorecendo resultados mais efetivos e eficientes.

A solução contempla o fornecimento, transporte e disponibilização de cadeiras de escritório ergonômicas, novas, para os ambientes administrativos da COMUSA, atendendo às normas de ergonomia e segurança (NR-17 e EN 1335).

O ciclo de vida do objeto inclui:

Aquisição – Definição de especificações técnicas e contratação de fornecedor.

Entrega e Montagem – Transporte, inspeção e instalação nos postos de trabalho.

Utilização – Vida útil estimada de 8 a 10 anos, garantindo conforto e prevenção de problemas posturais.

Manutenção – Limpeza, ajustes e substituição de peças para prolongar a durabilidade.

Descarte – Substituição ao fim da vida útil e destinação ambientalmente correta.

A proposta assegura eficiência, segurança e sustentabilidade ao longo de todo o período de utilização.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

Cabe ressaltar que os itens e quantidades são diferentes em relação a última aquisição, pois a presente contratação considera o levantamento feito das necessidades atuais, os produtos a serem adquiridos são os relacionados na tabela abaixo, com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE
1	Cadeira escritório ergonômica tipo DIRETOR Encosto reclinável com trava suporte de lombar ajustável que ofereça um conforto extra e um melhor encaixe corporal a cadeira. Base giratória em aço com capa protetora em polipropileno rodízios anti-risco. Regulagem de altura com pistão a gás. Sistema back system que reclina a cadeira e permite a trava no ponto desejado. Encosto largo revestido em tela mesh. Braços em nylon pp com soft-pad macio. Composição do assento: madeira multi laminada e espuma com densidade controlada - revestimento do assento: tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, na cor preta Adequada a nr 17 peso máximo recomendado 120kg.	285	UN
2	Cadeira escritório ergonômica tipo PRESIDENTE APOIO DE CABEÇA/CERVICAL Encosto reclinável com trava suporte de lombar ajustável que ofereça um conforto extra e um melhor encaixe corporal a cadeira. Base giratória em aço com capa protetora em polipropileno rodízios anti-risco. Regulagem de altura com pistão a gás. Sistema back system que reclina a cadeira e permite a trava no ponto desejado. Encosto largo revestido em tela mesh. Braços em nylon pp com soft-pad macio. Composição do assento: madeira multi laminada e espuma com densidade controlada - revestimento do assento: tecido 100% poliéster de trama miúda 0,2 x 0,2 mm, na cor preta Adequada a nr 17 peso máximo recomendado 120kg.	15	UN

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado, estima-se preliminarmente o valor global de R\$ 200.606,25 para a contratação almejada, com os seguintes valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	CADEIRA DIRETOR	285	unidade	R\$ 660,80	R\$ 206.480,00
2	CADEIRA PRESIDENTE	15	unidade	R\$ 781,00	R\$ 12.892,50

Verifica-se que o valor estimado é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, em razão da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado.

A pesquisa de mercado foi realizada mediante a utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública (em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o §1º do referido artigo estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento proposto em dois itens distintos, considerando que:

Especificidades Técnicas – Embora ambos os itens sejam cadeiras de escritório, apresentam características próprias (dimensões, materiais, acabamentos ou finalidades específicas), exigindo a descrição individualizada no edital.

Competitividade e Ampla Participação – O fracionamento por item permite a participação de um número maior de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a competitividade e o melhor aproveitamento do mercado.

Adjudicação pelo Menor Valor Unitário por Item – A adjudicação individual por item assegura que cada produto seja contratado pelo menor preço ofertado para aquele lote específico, garantindo economicidade sem comprometer a qualidade.

Divisão do Item em Lotes Menores – Não se demonstra vantajosa a divisão dos itens em lotes menores, tendo em vista que a aquisição do Registro de Preços será conforme a demanda, não serão adquiridas todas as cadeiras em uma única compra. Além disso, as cadeiras deverão ser idênticas para fins de padronização e uniformidade dos ambientes.

Reserva de Cota para ME/EPP – A aplicação da reserva de cota prevista na legislação de compras públicas não poderá ser aplicada tendo em vista que as cadeiras deverão ser idênticas para fins de padronização e uniformidade dos ambientes.

Racionalização da Contratação – A separação por itens evita a obrigatoriedade de que um único fornecedor atenda à totalidade da demanda, o que poderia restringir a concorrência e elevar os preços.

10.1. ADJUDICAÇÃO: Menor valor unitário por item.

11. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA COMUSA

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

a) Id do PCA no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP): 09509569000151-0-000004/2025

b) Data de Publicação no PNCP: 16/07/2025

c) Id do item no PCA: 1664 e 1665

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Na aquisição de bens permanente- cadeiras de escritório- pode-se definir como um dos resultados pretendidos é substituir os danificados ou impróprios para conserto atender às necessidades de diversas unidades da COMUSA.

Além disso, pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a COMUSA.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a justa competição, assim como evitar contratação com sobrepreço, com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA COMUSA AO CONTRATO

13.1. Há necessidade de adequação do ambiente?

Não

13.2. Há necessidade de contratações/aquisições correlatas e/ou interdependentes?

Este Estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14. ANÁLISE DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DOS PRINCIPAIS RISCOS ASSOCIADOS AO OBJETO						
Se (causa)	Riscos identificados	Então (consequência)	Probabilidade	Impacto	Medida do risco	Controle do risco
Licitação Fracassada	Indisponibilidade de cadeiras	Reedição do processo	Baixa	Médio	Baixo risco	Utilizar os móveis em condições precárias durante este período.
Produto entregue em desacordo com as especificações	Móveis que não atendem às necessidades técnicas	Recusa da entrega, necessidade de devolução e novo fornecimento, impactando a aquisição.	Baixa	Médio	Baixo risco	Realização de testes de conformidade após a recepção do mobiliário.
Atraso na entrega dos produtos.	Demora na disponibilização das cadeiras	Impacto no cronograma de implementação e possíveis prejuízos operacionais	Baixa	Médio	Baixo risco	Estabelecimento de rigorosas cláusulas contratuais quanto ao cronograma de entrega

LEGENDA:

ITEM	DESCRIÇÃO
Probabilidade	Probabilidade do evento de risco ocorrer. Preencher com: 1 (Baixa); 2 (Média); 3 (Alta); (4) Muito Alta.
Impacto	Impacto causado no resultado pretendido, caso o evento de risco ocorra (se materialize). Preencher com: 1 (Baixo); 2 (Médio); 3 (Alto); (4) Muito Alto.
Medida do risco	Resultado da multiplicação entre o impacto e a probabilidade de ocorrência do risco. Preencher com: resultado de 1 a 3 – baixo risco; resultado de 4 a 5 – médio risco; resultado de 6 a 9 – alto risco; resultado de 10 a 16 – muito alto risco.
Controle do risco	Descrever o tratamento (a ação) usado(a) para mitigar/eliminar/evitar o risco identificado.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A compra de cadeiras pode ter vários impactos ambientais, como a extração de recursos naturais para a fabricação, o consumo excessivo de energia durante a produção, a geração de resíduos durante o processo de fabricação e o descarte inadequado das cadeiras no final de sua vida útil. Para mitigar esses impactos, são necessárias medidas como:

- Uso de materiais sustentáveis: Optar por cadeiras feitas com materiais reciclados ou provenientes de fontes renováveis, como madeira certificada, plásticos reciclados ou tecidos eco-friendly. Isso reduzirá a demanda por extração de recursos naturais e minimizará a questão ambiental.
- Durabilidade e manutenção: Priorizar a compra de cadeiras de qualidade, duráveis e de fácil manutenção. Cadeiras bem construídas têm uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de substituições frequentes. Além disso, ao manter as cadeiras em bom estado de conservação, a necessidade de reparos ou descarte prematuro é reduzida.
- Certificações ambientais: Optar por fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para madeira, o selo EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) para produtos eletrônicos ou o selo ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para produtos em geral.

Essas certificações asseguram que as cadeiras atendem a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental. É importante considerar todas essas medidas ao realizar a compra de cadeiras, buscando fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis e que priorizem a redução do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Declaramos VIÁVEL a aquisição dos mobiliários permanentes- cadeira de escritório- solicitados com base neste Estudo Técnico Preliminar, pois a COMUSA necessita atender às demandas referentes à aquisição dos itens a contratação obedece às disposições Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas alterações, Resolução 012/2023, Lei 12.527/2011 e Lei 13.709/2019.

Novo Hamburgo/RS, 18 de agosto de 2025.

Ana Paula Martildes de Figueiredo Gomes
Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar
Chefe do Departamento de Fiscalização de Serviços Patrimoniais